



## ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CEPRAM

### RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 70/2013

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 05 de março de 2013, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros, e:

Considerando a realidade atual das famílias de baixa renda dos municípios alagoanos, residentes em assentamentos precários, áreas de risco, moradias insalubres e coabitacão, sem condições de obter sua própria moradia;

Considerando a disponibilização de recursos, pelo Ministério das Cidades, através do programa Minha Casa Minha-Vida (Oferta Pública 2012) para a construção de habitações de interesse social em municípios alagoanos com população abaixo de 50.000 habitantes;

Considerando que o Estado de Alagoas foi contemplado com o atendimento de 3.040 unidades habitacionais, em 70 municípios, não ultrapassando a quantidade de 50 unidades habitacionais por município;

Considerando que o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estabelecido para cada unidade é considerado muito baixo quando comparado aos valores, adotados para o programa MINHA CASA MINHA VIDA que é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para cada unidade, em interiores com população acima de 50 mil habitantes;

Considerando que para viabilizar o programa nestas pequenas localidades, é necessário se buscar todas as alternativas de diminuição de custos de construção, manutenção e Operação do empreendimento;

Considerando que a utilização dos sistemas de esgotamentos sanitários com fossa e sumidouro ou vala de infiltração, reduz os custos de implantação do empreendimento, e ao mesmo tempo evita problemas de operação nas estações de Tratamento de esgoto (ETE), que por sua vez requerem manutenção e operação especializada;

Considerando que as Prefeituras Municipais se mostram incapacitadas para operar Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), e a CASAL igualmente não dispõe de condições para operar estes sistemas nos 70 municípios contemplados;

Considerando que através da construção destas unidades habitacionais o Estado de Alagoas e os municípios proponentes estarão atendendo as famílias mais carentes com moradia digna, promovendo a melhoria da qualidade de vida, propiciando a inclusão social e principalmente, contribuindo para a erradicação da pobreza;



## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CEPRAM

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de fossa e sumidouro ou vala de infiltração em lugar de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), nos processos de licenciamentos Ambientais advindos do programa Minha Casa Minha-Vida (Oferta Pública 2012) para a construção de 3.040 unidades habitacionais de interesse social, em 70 municípios alagoanos;

Art. 2º - Os municípios a que se refere o artigo 1º deverão possuir população abaixo de 50.000 habitantes, como também, cada um deles não poderá ultrapassar a quantidade de 50 unidades habitacionais;

Art. 3º - O sistema de esgotamento sanitário com fossa e sumidouro ou vala de infiltração a que se refere o art.1º será implantado de forma individual, utilizando uma fossa e sumidouro ou uma vala de infiltração por unidade habitacional.

Sala das Reuniões do CEPRAM,  
Em 05 de março de 2013.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO  
Presidente do CEPRAM/AL

“ Adotamos Papel reciclado, com menor custo ambiental ”